



Conselho de Opinião

CONSELHO DE OPINIÃO DA RTP

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2025

POR UMA EMPRESA DE SERVIÇO PÚBLICO MODERNA, RIGOROSA NA GESTÃO, AMBICIOSA NA MISSÃO, ÚTIL À SOCIEDADE, TRANSPARENTE NOS PROCEDIMENTOS, LIVRE E INDEPENDENTE NOS CONTEÚDOS

Entende o Conselho de Opinião da RTP que, em 2025, há que prosseguir a visão estratégica definida para o mandato 2021-25, valorizando os objetivos enunciados, assumindo o compromisso de realizar os seguintes:

1. Estimular o espírito de equipa e entreajuda, envolvendo todos os membros do CO na realização dos objetivos definidos;
2. Dar a todos a oportunidade de exprimirem a sua opinião e defenderem as suas posições sobre os assuntos em discussão;
3. Desenvolver o diálogo entre todos os membros do CO RTP e do Órgão Estatutário da RTP com os membros dos Órgãos Sociais da Empresa (Conselho Geral Independente, Conselho de Administração e Conselho Fiscal), os Provedores (do Telespectador e do Ouvinte), os Diretores de Programas e de Informação dos serviços de Televisão (RTP) e Rádio (RDP), os Diretores dos Centros Regionais e os Órgãos representativos dos Trabalhadores (Comissão de Trabalhadores e Sindicatos);
4. Editar um livro cuja preparação está em curso, que conta com vários contributos recebidos na Conferência Internacional sobre *O FUTURO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MEDIA*, realizada em 22 de maio de 2023, e na Conferência Internacional do RIPE (Re-Visionary Interpretations of the Public Enterprise in media) sobre *SERVIÇO PÚBLICO DE MEDIA PARA A INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE*, realizada em 16 de maio de 2024;



Conselho de Opinião

5. Incrementar o relacionamento e a prestação de informação sobre as atividades e iniciativas do CO RTP aos Órgãos de Soberania, Presidente da República, Assembleia da República, Governo - Ministros dos Assuntos Parlamentares e das Finanças - Tribunais Constitucional e de Contas;
6. Ouvir o Conselho de Administração sobre o Plano de Atividades, Investimentos e Orçamento para o ano seguinte e sobre os Relatórios e Contas do exercício do ano que findou;
7. Ouvir, convocando-os para audições, os Provedores e os Diretores da RTP (rádio, televisão e multimédia);
8. Emitir parecer sobre todas as questões da competência do CO RTP, nomeadamente (parecer vinculativo) sobre a nomeação dos Provedores do Telespectador e do Ouvinte;
9. Participar na discussão e, quando entender oportuno, tomar a iniciativa de prosseguir (na sequência das Conferências Internacionais realizadas em 2023 e 2024)) sobre a missão do Serviço Público e a sua sustentabilidade;
10. Participar na discussão, emitindo parecer, sobre o Contrato de Concessão de Serviço Público prestado pela Empresa Pública RTP, S.A. – para servir melhor todos os portugueses que vivem e trabalham no país, os portugueses na diáspora e todos os que connosco partilham a cultura lusófona;
11. Publicar na página do CO no *site* da RTP todas as deliberações, estudos e pareceres do Conselho de Opinião, divulgando os que considerar convenientes a uma adequada estratégia de comunicação junto dos Órgãos de Comunicação Social;
12. Criar, acompanhando e apoiando no seu funcionamento, Grupos de Trabalho, tendo em atenção que:
 - a. Os objetivos desses Grupos de Trabalho são definidos pelo CO;



Conselho de Opinião

- b. Deles fazem parte membros do CO bem como personalidades escolhidas pelo CO;
 - c. Aos Grupos de Trabalho cabe escolher o seu Presidente ou Coordenador;
 - d. As decisões dos Grupos de Trabalho são comunicadas apenas e à Presidente do CO, a quem cabe decidir sobre o encaminhamento a dar.
13. Indicar os representantes do CO RTP nos órgãos, instituições, comissões e grupos de trabalho (constituídos na RTP ou por qualquer outra entidade / instituição), definindo e fazendo conhecer que a esses representantes cabe informar a Presidente do CO sobre as decisões tomadas e os assuntos abordados, obtendo a sua opinião prévia sempre que possível;
14. Realizar reuniões de trabalho nos Centros Regionais da RTP na Madeira e nos Açores, bem como nas Delegações Regionais do Continente;
15. Manifestar permanente disponibilidade para participar nas Audições promovidas pela Assembleia da República, em especial na sua Comissão Especializada para a Comunicação Social, nos órgãos de poder político das Regiões Autónomas e outras Entidades ligadas ao Serviço Público de Media, como a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) / ANACOM / Autoridade da Concorrência;
16. Obter informação regular sobre os relatórios de audiências de Televisão e Rádio, procedendo à sua adequada e conveniente divulgação e emitindo opinião, junto do Conselho Geral Independente, do Conselho de Administração e das Direções da RTP, bem como transmitindo reparos e sugestões;
17. Na sequência do que tem sido referido pelo CO em Planos anteriores promover junto dos Partidos Políticos com assento na Assembleia da República (AR) aperfeiçoamento da atual legislação aplicável à Empresa Pública, que clarifique o modelo de governo da Empresa e alicerce as suas escolhas na transparência e nos valores e regras de Serviço Público;



Conselho de Opinião

18. Defender a necessidade de intervenção do Conselho de Opinião na escolha dos novos Diretores da Empresa, através do mecanismo de audição prévia, como sucede com a escolha dos Provedores;
19. Fomentar uma rede de comunicação informal com a diáspora e organizações de Sociedade Civil, para melhor avaliação da prestação do Serviço Público de Rádio, Televisão e Multimédia;
20. Defender o acesso universal ao Serviço Público de Rádio e Televisão e Media, nomeadamente acompanhando o evoluir da distribuição da Televisão Digital Terrestre (TDT) em 2025.

Por fim, o CO RTP prestará contas regularmente sobre as atividades desenvolvidas, tendo sempre em atenção, nos seus procedimentos e intervenções, todas as críticas e sugestões dos membros do CO.

Lisboa, 28 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho de Opinião

Deolinda Machado